

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 53/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/3652, com critério de juízo (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude de alteração na forma de julgamento para lote.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Município de Nova Andradina-MS e Distrito de Nova Casa Verde

**Código registro TCE:** 4D552C3CB2E81CE1B6356BFDDDB2B1EBEA4D2586F

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### **NOVA DATAS DE PROPOSTAS**

De 06 de agosto de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 18 de agosto de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

### **NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

18 de agosto de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS.05 de agosto de 2025.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Agente de contratação

PORTARIA Nº. 662, de 25 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JÉSSICA SILVA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/07797).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PORTARIA Nº 665, de 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Auditor de Tributos Municipais – SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/05574).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vaga prevista no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único.** O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## À Portaria nº 665, de 28 de julho de 2025

### A – Nomeação Ampla Concorrência:

Auditor Fiscal de Tributos Municipais – Auditor de Tributos Municipais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Hugo Teruya Junior	2	-

## PORTARIA Nº 667, de 29 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 4 de agosto de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 18 de março de 2018 a 20 de outubro de 2024, ao servidor público municipal **ALEXANDRE MOLINA TIBA**, matrícula 4.955, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, exercendo a função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/08868).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 677, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 4 de agosto de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de março de 2007 a 9 de março de 2012, à servidora pública municipal **ELISANGELA SILVA SEICHAS**, matrícula 5.705, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, exercendo a função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/08756).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 678 de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 29 de julho de 2025, a servidora pública municipal **TATIELLY SENA GOMES**, do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função Agente de Conservação e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/09595).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 680, de 31 de julho de 2025.

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na reforma e adequações da quadra esportiva, bem como na construção de estruturas de apoio na Escola Municipal Arco-Íris, no município de Nova Andradina, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/040704, de 28 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na reforma e adequações da quadra esportiva, bem como na construção de estruturas de apoio na Escola Municipal Arco-Íris, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, no município de Nova Andradina (PM-ADM-2025/09578);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na reforma e adequações da quadra esportiva, bem como na construção de estruturas de apoio na Escola Municipal Arco-Íris, no município de Nova Andradina:

**I** - Emanuelle Muchon de Souza-Engenheira Civil- CREA - PR nº 129966 /Visto MS nº 26155-matricula 7.698;

**II** - Gustavo Joaquim da Silva-Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070325570 visto MS- 38874-matricula 11.246;

**III** - Leticia Karoline Alves de Oliveira-Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D-matricula 10.379/1;

**IV** - Lucas dos Santos Schiavi-Engenheiro Civil-CREA-MS nº 68031-matricula 11.879; Fiscal de Obra;

**V** - Catiely Moraes Souza de Oliveira- matricula nº 4916;

**VI** - Marli Damasceno Pereira- matricula 5.262-Fiscal de Contrato.

**Parágrafo único.** A constituição desta equipe tem como objetivo assegurar um planejamento adequado das contratações, com a devida observância aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 683, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA PAULA GASPARI** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/08821).

**Art. 2º.** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 684 de 1º de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 24 de julho de 2025, a servidora pública municipal **KAMILA LOPES DOS SANTOS AGUIAR**, do cargo de Gestor de Ações Sociais, função Pedagogo-Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/09699).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de agosto de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.696, de 4 de agosto de 2025.

**Altera o Decreto nº 3.383, de 22 de maio de 2024, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício. nº 18/CMDCA, de 23 de julho de 2025, no qual solicita a alteração do representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (PM-ADM-2025/09745);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o numeral “2”, da alínea “a”, do inciso “II”, do artigo 1º do Decreto 3.383, de 22 de maio de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**II - ...**

**a) ...**

[...]

**2 -** Crislaine Aparecida dos Santos - Soc. Benemérita Creche Shalon.

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.697, de 4 de agosto de 2025.

*Altera o Decreto nº 3.611, de 11 de abril de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício. nº 9/COMPIRC/2025, de 23 de julho de 2025, no qual solicita a alteração dos representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIRC (PM-ADM-2025/09746);

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas a alínea “b” do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso VI, ambos do artigo 1º do Decreto nº 3.611, de 11 de abril de 2025, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

[...]

**II – ...**

**b)** Suplente – Fabiano Nascimento Barbosa;

**VI – ...**

**a)** Titular – Regiane da Silva Macedo;

**b)** Suplente – Marcela Ernesto dos Santos.

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Siga PM-ADM-2025/9383.**

**Dispensa de Licitação n.º 77/2025.**

Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 77/2025, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

### 1. Ratificação

**Ratifico** o enquadramento do presente processo administrativo, referente a **dispensa de licitação** em caráter emergencial, com base no Art.75, VIII, Lei 14.133/2021, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA COM FORMAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)**"

A **contratação** tem como finalidade atender as ações judiciais movidas em face do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Nova Andradina conforme Decisão Liminar autos n.º 0900630-96.2025.8.12.0017, movidas por:

- Erick Rennan da Silva, sob os autos n.º 0807164-82.2024.8.12.0017;*
- Lavinya Alves Matos, sob os autos n.º 0900228-49.2024.8.12.0017;*
- Vinicius Augusto Caetano Chervensk, sob os autos n.º 0900017- 1.2022.8.12.0017;*
- Dominic Ap. de Souza, sob os autos n.º 05.2024.00011719-0;*
- Miguel xx, Proc. Administrativo PM-ADM-2024/07238 (sigiloso);*
- Yara Gabriely Fauzino da Silva, sob os autos n.º 0900025-92.20218.12.001;*
- Caroline Nascimento, sob os autos n.º 0801187-802022.8.12.0017;*
- Sara Domingues Lemes, sob os autos n.º 0801825-11.2025.8.12.0017;*
- Helena Domingues Lemes, sob os autos n.º 0801826-93.2025.8.12.0017;*

De acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº **PM-CIN-2025/03998**, bem como a Solicitação de Compra n.º **93/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 182 a 186 do supracitado processo administrativo.

### 2. Favorecidas:

- Fica ajustado o valor global de **R\$ 40.069,08** (quarenta mil, sessenta e nove Reais, com oito centos), referente a um período de 03 (três) meses, em favor da empresa **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO – MEI**, CNPJ 16.743.689/0001-84.

### 3. Dotação:

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde

**Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**  
**Ordenador de Despesas.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

**Processo Siga PM-ADM-2025/06969.**  
**Dispensa de Licitação n.º 78/2025.**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **78/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à aquisição de Insumos e Insulinas com a finalidade de atender a ação judicial interposta por LUDIANE FELIX BERTO, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0802827-21.2022.8.12.0017, respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/03125, bem como a Solicitação de Compra nº **74/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 367 a 369.

### 3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 17.466,34** (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, CNPJ: 26.921.908/0002-02, por um período de 06 (seis) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 6.298,20** (seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente ao **ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 56.998.701/0034-84, por um período de 06 (seis) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3.3 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.188,00** (quatro mil cento e oitenta e oito reais), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, por um período de 06 (seis) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. Dotação:

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTÉ DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesas.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2466/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2466/2023**, no **Valor de R\$: 1.504,93 (Hum mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 1.504,93 (Hum mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/6494**, celebrado com a Empresa: **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.979.663/0001-98**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Agosto de 2025.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 6494/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 6494/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a empresa:

**Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.979.663/0001-98**

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 04 de Agosto de 2025.

**Jozeli Chulli da Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 121/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 121/2021**, celebrado com o Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.

O presente contrato está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas na Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de AGOSTO de 2025.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina  
 CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250  
 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: <https://www.pmna.ms.gov.br/>

Página: 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA  
 Nr.: 56/2025

Processo Adm.: 4281/2025  
 Data do Processo: 04/07/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4281/2025  
 b) Nr. Licitação: 56/2025 - DE  
 c) Modalidade: Dispensa eletrônica  
 d) Data de Homologação: 04/08/2025  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para realização da limpeza entrada do Paço Municipal e do calçamento da entrada do Centro de Eventos.*

Participante: CLEAN FACIL HIGIENIZACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE PEDRA P	530,000	M2	7,60	4.028,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE PEDRA P	1.142,000	M2	7,70	8.793,40
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.821,40</b>

**Total Geral: 12.821,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Encargos com Paço Municipal	15.019.04.122.0002.2102.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Nova Andradina, 04 de Agosto de 2025

DAVID TRINDADE GALIEGO  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1329/2025

Data do Empenho: 31/07/2025

Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	3.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	2.096.766,15
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.256.437,92	<b>Valor do empenho:</b>	4.122,96
<b>Total (A):</b>	2.256.437,92	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	2.100.889,11
		<b>Total (A - B):</b>	155.548,81

<b>Credor:</b>	A.D. DAMINELLI LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.749.758/0001-80	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	GENERAL ANDRADE NEVES - 1108	<b>Cidade:</b>	Paranavaí
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	4161-0
<b>Agência:</b>	381-6 - PARANAÍ	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	PR

**Especificação:**

Por meio deste solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para aquisição dos medicamentos a) Amato 50mg, b) Etira 500mg, c) Lamitor CD 100mg, d) Trileptal 300mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Renaldo Reginato, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801789-08.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800898-45.2025.8.12.0017 (cumprimento de sentença). Sequencial 2334. PM-ADM-2025/06148.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 4.122,96

**Fundamento legal:** **Número Licitação:**  
**Modal. Licitação:** **Número Processo:**  
**Data homologação:**  
**Número Contrato:** **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

\*\*\*.\*\*\*.681-\*\*

Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1330/2025

Data do Empenho: 31/07/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.100.889,11
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	2.461,20
Total (A):	2.256.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.103.350,31
		Total (A - B):	153.087,61

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Por meio deste solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial (Art.75, VIII, Lei 14.133/2021), para aquisição dos medicamentos a) Amato 50mg, b) Eтира 500mg, c) Lamitor CD 100mg, d) Trileptal 300mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Renaldo Reginato, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801789-08.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800898-45.2025.8.12.0017 (cumprimento de sentença). Sequencial 2335. PM-ADM-2025/06148

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.461,20

Fundamento legal: Número Licitação:  
 Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:  
 Número Contrato: Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

\*\*\*.\*\*\*.681-\*\*

Sec. Municipal de Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 04/08/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/08/2025  
Nº do Empenho: 2934/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	17.000	FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
<b>Unidade:</b>	17.021	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
<b>Funcional:</b>	18.122.12	Desenvolvimento Economico Sustentavel
<b>Projeto/Atividade:</b>	2069	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	800.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 89.361,99
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	800.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 405,00
<b>Total (A):</b>	800.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 89.766,99
		<b>Total (A - B):</b> 710.233,01

<b>Credor:</b>	LINDENBERG ADELUR DE SOUZA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>	(67) 3441-5697
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.640.765/0001-75	<b>Endereço:</b>	JOSÉ DOMINGOS - 416	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>UF:</b>	MS	<b>Conta:</b>	10475-5
<b>Agência:</b>	903- - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	405,00
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	3/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	1712/2025
		<b>Data:</b>	13/05/2025
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	26/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2025  
 Responsável

HEMERSON ISRAEL DOS  
SANTOS  
Sec. Municipal de Meio Ambiente

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 04/08/2025  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 04/08/2025  
Nº do Empenho: 2933/2025  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	1.500.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 2.129.868,70
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.230.000,00	<b>Valor do empenho:</b> 6.750,00
<b>Total (A):</b>	2.230.000,00	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 2.136.618,70
		<b>Total (A - B):</b> 93.381,30

<b>Credor:</b>	LINDENBERG ADELUR DE SOUZA	<b>Telefone:</b>	(67) 3441-5697
<b>CPF/CNPJ:</b>	12.640.765/0001-75	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	JOSÉ DOMINGOS - 416	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>UF:</b>	MS
<b>Agência:</b>	903- - NOVA ANDRADINA	<b>Conta:</b>	10475-5
		<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 183/2025  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2025 e ATA de Registro de Preço nº 183/2025  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	6.750,00
<b>Fundamento legal:</b>	Lei 14133/21 Art.28 I	<b>Número Licitação:</b>	3/2025
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão eletrônico	<b>Número Processo:</b>	1712/2025
		<b>Data:</b>	13/05/2025
		<b>Data:</b>	26/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2025  
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

## PORTARIA Nº 029/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA SERVIDORA Sr.ª IVONE APARECIDA ROSATI MANTOANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **IVONE APARECIDA ROSATI MANTOANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula funcional 3521, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC n.º 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Nova Andradina (MS), 04 de agosto de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES  
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

## PORTARIA Nº 030/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, “a” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SERVIDOR ISAIAS DA SILVA SIMÃO**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o servidor público **ISAIAS DA SILVA SIMÃO**, matrícula nº 2586, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (média aritmética), sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Nova Andradina (MS), 04 de agosto de 2025.

---

BRUNO ALVES DE SALES  
Diretor Presidente - PREVINA

---

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2025

CONTRATO Nº 11 /2025

Dispensa Eletrônica: nº 09/2025

Processo nº 14/2025

## I – DO FATO MOTIVADOR

A Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, por meio de sua Gestora de Contratos, informa que, no curso da execução do Contrato Administrativo nº 11/2025, celebrado com a firma individual M R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS, identificou-se o falecimento da titular da empresa contratada, Sra. Marlene Rosa de Sousa, ocorrido em 22 de junho de 2025, conforme Certidão de Óbito e Escritura Pública de Inventariante juntadas ao processo.

## II – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Considerando que a contratada exercia suas atividades sob a forma de firma individual, cuja existência está diretamente vinculada à pessoa natural da empresária, e que seu falecimento constitui fato superveniente que impede a continuidade da execução contratual, conforme previsto no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, declara-se extinto de pleno direito o Contrato Administrativo nº 11/2025, com efeitos a partir da data do óbito: 22 de junho de 2025.

- I) Gestão/Unidade: 01;
- II) Fonte de Recursos: 01;
- III) Despesa: 14;
- IV) Complementos de Elemento: **3.3.90.30.22.00 — Material de Copa e Cozinha.**

Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA: 04 de agosto de 2025

**ASSINA:** Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS)

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2020

**CONTRATO:** 6/2020

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**PROCESSO nº:** 211/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de equipamentos em gerais.

**VIGÊNCIA:** 90 dias (02/08/2025 à 02/11/2025)

**DATA:** 22/07/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Contratada